



SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2018.

Em, 13 de dezembro de 2018.

ALTERA O ARTIGO 1º DA EMENDA MODIFICATIVA 0022/2018 AO PROJETO DE LEI 264/2018 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO que esta subscreve, no uso de suas Atribuições Legais, apresenta a seguinte emenda:

Art.1º - O Art.1º da Emenda Modificativa 022/2018 ao Projeto de Lei Nº 264/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Cabo Frio previsto no projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programática	Descrição	Valor
Órgão:01	Câmara Municipal de Cabo Frio	22.280.074,28
Unidade:001	Câmara Municipal de Cabo Frio	22.280.074,28
Sub-Unidade:001	Câmara Municipal de Cabo Frio	22.280.074,28
Função:01	Legislativa	22.280.074,28
Sub-Função:031	Ação Legislativa	22.280.074,28
Programa: 001	Poder Legislativo	22.280.074,28
Projeto:1.001	Construção e Aparelhamento	1.570.074,84
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.370.074,84
4.4.90.92.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Atividade:2.002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.490.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.700.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	10.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	800.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	210.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	950.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	1.500.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	30.000,00
Projeto:1.????	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	220.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00

”

Art. 2º - Esta Subemenda entra para incorporar a Emenda na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterados os demais anexos relacionados à mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 3º - Esta subemenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO

Silvio David Pio Oliveira
Presidente

Miguel Fornaciari Alencar
Membro da comissão

Rodolfo Aguiar de Faria
Membro da Comissão

Letícia dos Santos Jotta
Membro da Comissão

Alexandra dos Santos Codeço
Membro da Comissão

Oseias Rodrigues Couto
Membro da Comissão

Vinicius Caetano Correa
Membro da Comissão

JUSTIFICATIVA.

Essa Subemenda tem como finalidade atender os recursos para o Programa Jovem Aprendiz, feito pelo Vereador Vanderlei Bento.